



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Mata - Unidade de Protocolo**

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0012749/2024-33/2024

Ubá, 22 de julho de 2024.

Processo n.º 2100.01.0012749/2024-33

Requerente: Djalma Rabelo Ricardo

Município: Ewbank da Câmara/MG

Núcleo de Apoio Regional: Juiz de Fora

Tipo: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP / Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Competência: art. 38, § único, I, do Decreto n.º 47.892, de 25 de março de 2020.

Com base nos termos e fundamentos do Parecer Único

( X ) Parecer Técnico ( Dispensado ) Controle Processual

Julgo o pedido constante nestes autos:

( ) Procedente. ( ) Parcialmente procedente. ( X ) Improcedente.

Determino:

( ) A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

( X ) Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 3.102, de 26 de Outubro de 2021.

Certifique-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha  
Supervisor Regional - URFBio Mata  
Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 24/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92998068** e o código CRC **61EC5320**.